

**DECRETO N° 5622, DE 08 DE JUNHO DE 2020**

Publicação N° 2550724

DECRETO N° 5622, DE 08 DE JUNHO DE 2020

Abre Crédito Suplementar por conta do excesso de arrecadação, no valor de R\$ 438.763,15.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.50, Incisos V, VII e XXII e c/c art.70, Inciso I, alíneas "a" e "c" da Lei Orgânica do Município e com base na Lei n° 3.111, de 11 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto o Crédito Suplementar ao Orçamento-Programa 2020, no valor de R\$ 288.582,57 (duzentos e oitenta e oito mil, quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), como receita "INCREMENTO TEMP. MAC – EMENDA INDIVIDUAL (41718032105)", mediante a utilização dos recursos assim indicados:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA FMS			
REFERÊNCIA	15.02.0010.0302.0311.2626.	MANUTENÇÃO DA PARCERIA COM HOSPITAL OASE	
	300000.00	DESPESAS CORRENTES	
	330000.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
	339000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
877	0.17800	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1° EC 105/2019)	288.582,57
		TOTAL	288.582,57

Art. 2° Fica aberto o Crédito Suplementar ao Orçamento-Programa 2020, no valor de R\$ 150.180,58 (cento e cinquenta mil, cento e oitenta reais e cinquenta e oito centavos), como receita "Outras transferências da União - principal LC 173 SAÚDE E ASSISTÊNCIA (4171899110102)", mediante a utilização dos recursos assim indicados:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA FMS			
REFERÊNCIA	15.02.0010.0302.0311.2626.	MANUTENÇÃO DA PARCERIA COM HOSPITAL OASE	
	300000.00	DESPESAS CORRENTES	
	310000.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
	319000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
881	0.15200	COVID-19 - RECURSOS TRANSFERIDOS DA UNIÃO DESTINADOS A AÇÕES DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL (LC 173/2020 - Art. 5°, I-B)	130.905,96
	319100.00	APLIC. DIRETAS DEC. OPER. ENTRE ÓRGÃOS	
882	0.15200	COVID-19 - RECURSOS TRANSFERIDOS DA UNIÃO DESTINADOS A AÇÕES DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL (LC 173/2020 - Art. 5°, I-B)	19.274,62
		TOTAL	150.180,58

Art. 3° O Crédito Suplementar de que tratam os artigos anteriores, totalizando R\$ 438.763,15 (quatrocentos e trinta e oito mil, setecentos e sessenta e três reais e quinze centavos), corre à conta do excesso de arrecadação.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 08 de junho de 2020; 150º ano de Fundação; 86º ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER

Prefeito de Timbó/SC

**EXTRATO CONTRATO 74.2020 - SAMAE**

Publicação N° 2549910

MUNICÍPIO DE TIMBÓ  
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 74/2020 SAMAE

AUTORIZANTE: Serviço Autônomo Municipal de Águas e Esgoto - SAMAE.

AUTORIZADO: LAO Indústria Ltda.

OBJETO: Aquisição de hidrômetros velocimétricos novos destinados a atender as necessidades do Serviço Autônomo Municipal de Águas e Esgoto – SAMAE de Timbó, conforme edital do Pregão Presencial n° 08/2020 SAMAE.

VALOR: R\$ 137.450,00 ((cento e trinta e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 18/06/2020.

WALDIR GIRARDI

Diretor Presidente do SAMAE